

CÓPIA DA LEI Nº 064/82

A Câmara Municipal de Braúnas, por seus representantes, aprovou o seguinte Projeto.

Art. 1º - Autorizar o Poder Executivo a assinar contrato com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, referente ao Aluguel da loja onde funciona a Agência de Braúnas por mais 03(treís) anos, a contar do vencimento do último contrato;

Art. 2º - O aluguel a que se refere o artigo primeiro / desta Lei será de R\$3.000,00 (treis mil cruzeiros) mensais no primeiro ano a partir do vencimento do último contrato e com reajustes anuais de acordo com as variações das ORTN.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1982.

Ass. Napoleão Glória Filho  

---

Napoleão Glória Filho  
Vereador

*Aprovado*

*em, 12-06-82*

*ans. Napoleão Florim Filho*  
*Presidente*

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e assinou o seguinte Projeto.  
Art. 1º - Autorizar o Poder Executivo a celebrar contrato com a Caixa Econômica de Estado de Minas Gerais, referência ao Aluguel de Loja onde funciona a Agência de Bragança por mais 03 (três) anos, a contar do vencimento do último contrato;  
Art. 2º - O aluguel a que se refere o artigo primeiro desta Lei será de R\$3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais no primeiro ano a partir do vencimento do último contrato e com reajustes anuais de acordo com as variações das ORN.  
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São das Sessões, em 12 de Junho de 1982.

Ans. Napoleão Florim Filho  
Napoleão Florim Filho  
Vereador